

PROCESSO Nº 23411.003248/2011-57
CONTRATO Nº 01/2012
TERMO ADITIVO Nº 03º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012-
IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ - IFPR E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
CULTURA – APC.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, CEP 82.530-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Imaculada Conceição nº 1155, bairro Prado Velho, CEP: 80.215-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51, neste ato representada por seu Presidente **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 – SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.034.459-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.003248/2011-57**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 28/2012**, sujeitando-se as Normas da Lei 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de junho de 2015 a 18 de junho de 2016 e reajuste dos valores a serem pagos, em conformidade com a Cláusula Quinta e Sexta, respectivamente, do referido Contrato.

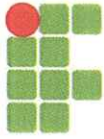
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais) mediante 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) a partir da assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de maio de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p><i>Pedro João Wolter</i> Procurador CPF: 077.560.709-68</p> <p><i>Estevão Muller</i> RG.: 5.589.269 CPF: 498.225.518-00</p> <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>DÉLCIO AFONSO BALESTRIN Representante Legal ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. Evandra C. Castro
Gestor do Contrato: 
CPF: 766.888.797-72

2. Cleia M^a de Cruz de Paula
Nome: Cleia M^a de Cruz de Paula
CPF: 035.00065988

Evandra Campos Castro
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Coordenadora Geral de Bibliotecas
Matricula SIAPE 1894902

EM BRANCO

